



Universidade do Minho

Reitoria

**Circular
VRT-RJM-13/2020**

Em alinhamento com o Despacho n.º 2836-A/2020 dos Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde (Diário da República n.º 43/2020, Série II de 2 de março) e com o Plano de Contingência Interno COVID-19 da Universidade do Minho (UMinho) (Despacho RT-21/2020 de 3 de março), a Direção de Tecnologias e Sistemas de Informação (DTSI) e os Serviços de Comunicações (SCom) colocaram em ação, a partir do dia 9 de março, um plano de contingência que visa a capacitação tecnológica da UMinho para o regime de teletrabalho, no que diz respeito a necessidades computacionais e de comunicação de dados das Unidades Orgânicas (UO), das Unidades de Serviços (US) e das Unidades Culturais (UCult).

Este plano de contingência está organizado em três fases: (1) intervenção nas infraestruturas computacionais e de comunicações de dados para preparar o teletrabalho; (2) suporte das Unidades que necessitam de colocar trabalhadores em regime de teletrabalho; (3) suporte das Unidades que garantem serviços mínimos para preparação para o cenário provável de agravamento da pandemia COVID-19.

Enquadradas na fase 1 do plano de contingência DTSI/SCom, durante a semana de 9 a 13 de março, foram executadas as seguintes ações:

- (1) Configuração de extensão do serviço de VPN (*Virtual Private Networking*) para reforçar a capacidade de teletrabalho a partir de acessos remotos com ligações seguras em termos de cibersegurança.
- (2) Intensificação da monitorização do tráfego de dados e alteração das estratégias de gestão para priorizar serviços de suporte a tecnologias de videoconferência, nomeadamente no âmbito do ensino mediado por tecnologia e de reuniões distribuídas.
- (3) Reconfiguração das estratégias de gestão do centro de processamento de dados (*data center*) da UMinho para disponibilizar espaço de acolhimento a dados críticos durante, pelo menos, este período de emergência de Saúde Pública.
- (4) Extensão do serviço de autenticação federada (associadas às contas de correio eletrónico institucional) dos docentes, dos investigadores e dos trabalhadores TAG com a *cloud* da Microsoft por forma a ativar os serviços Office365 (www.office365.com), nomeadamente a utilização da ferramenta de trabalho colaborativo TEAMS e a possibilidade de alojamento de 1TBytes dados por utilizador no serviço OneDrive.

Considerando o teor dos Despachos RT-27/2020 de 15 de março e RT-28/2020 de 16 de março, que fixa os procedimentos a adotar na UMinho para aplicação do regime de teletrabalho, em consonância com o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece as medidas extraordinárias e de caráter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus – COVID -19, a DTSI e os SCom vão iniciar esta semana as fases 2 e 3 do seu plano de contingência.

Determino:

- (1) A possibilidade dos Presidentes e Secretários das UO alojarem, em conjunto, até 100 GBytes de dados críticos no centro de processamento de dados da UMinho para acesso remoto autenticado durante, pelo menos, este período de emergência de Saúde Pública. Para isso, é

necessário que, até às 17:00 do dia 17 de março, os Secretários das UO que pretendam beneficiar deste serviço notifiquem por email o Diretor da DTSI (filipe@reitoria.uminho.pt) e o Diretor dos SCom (nelson@scom.uminho.pt) simultaneamente.

(2) As UO que pretendam beneficiar do serviço referido no ponto (1), devem indicar o contacto do especialista de informática (caso exista), ou do técnico de informática (caso não exista especialista de informática) que está afeto à UO para que seja possível a articulação das ações de replicação dos dados críticos e de operacionalização dos acessos remotos autenticados.

(3) A realização de uma reunião com a presença dos Diretores da DTSI e SCom e os especialistas de informática indicados pelas UO, às 10:00 do dia 18 de março, através o serviço de videoconferência Colibri disponibilizado pela FCCN (www.fccn.pt/colaboracao/colibri).

(4) As UO que pretendam beneficiar do serviço referido no ponto (1) e que não tenham afetos especialistas de informática ou técnicos de informática devem fazer-se representar na reunião referida no ponto (3) pelo Secretário de UO.

(5) A possibilidade de serem disponibilizados, durante este período de emergência de Saúde Pública, um número limitado de equipamentos de suporte ao regime de teletrabalho aos trabalhadores TAG das UO, das US e das UCult que desempenhem funções que garantam serviços essenciais identificados pelos respetivos dirigentes (ponto 2 do Despacho RT-28/2020 de 16 de março). Para isso, é necessário que, até às 17:00 do dia 17 de março, os dirigentes das UO, das US e das UCult que pretendam beneficiar deste suporte notifiquem por email o Diretor da DTSI (filipe@reitoria.uminho.pt) e o Diretor dos SCom (nelson@scom.uminho.pt) simultaneamente, apresentando uma lista priorizada de trabalhadores.

(6) A necessidade de configurar acessos remotos especiais em termos de cibersegurança aos trabalhadores TAG que garantem serviços mínimos capazes de assegurar o funcionamento básico da UMinho (ponto 8 do Despacho RT-27/2020 de 15 de março) no cenário provável de agravamento da pandemia COVID-19. A DTSI e os SCom operacionalizarão este serviço junto das US que sejam identificadas para tal pelo Administrador.

Universidade do Minho, 16 de março de 2020

O Vice-Reitor

Ricardo J. Machado